

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 582/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 09/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 23/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 141/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 29/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o flagranteado G.B.S. e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício N.º (Vide ID) – SJ1VC" da 1ª Vara Criminal de Castanhal, expedido nos autos do Processo n.º 0800801-31.2024.8.14.0015, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 141/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 29/02/2024, publicada no DOE nº 35.731 de 04/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 24/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 716/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 35.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçaram o A.P.L., bem como o forçaram a confessar suposta conduta delituosa, e demais fatos conexos, nos termos da audiência de custódia do processo 0800858-25.2023.8.14.0002, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 716/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 35.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 25/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 175/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física do custodiado F.L.S.M., e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 105736494 do Processo 0808269-13.2023.8.14.0005 da 2ª Vara Criminal de Altamira/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 175/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 26/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 086/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu verbalmente o custodiado R.F.L. e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 107640486 do Processo 0800560-87.2024.8.14.0005, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 086/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 27/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1202/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 24/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1202/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 24/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 28/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 643/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/11/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor R.L.O., mat. nº 57192619, por deixar de atender, imediatamente, à convocação da Corregedoria Regional da 3ª RISP GUAMÁ, bem como deixou de prestar as informações solicitadas e julgadas necessárias pela Corregedoria PC-PA, fatos ocorridos em Castanhal/PA e São Miguel do Guamá/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 643/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/11/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 29/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 025/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC F.E.A.S., mat. 5940498, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências necessárias e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 104467395 do Processo 0004545-04.2020.8.14.0049, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 025/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/01/2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 30/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 596/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente os custodiados G.S.B. e G.L.S.F., e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 114837083 do processo 0801076-60.2024.8.14.0053, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 596/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior